DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 8
Convocação 8
Licitações e Contratos 9
Contratos 9
Revogação / Anulação 9
Aviso de Licitação 9
Vigilância Sanitária 10
Comunicados 10

Instituto de Previdência 18
Atos Administrativos 18
Outros atos administrativos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECRETO N.º 2012/2025

Aprova o projeto de Loteamento denominado "Residencial Amsterdam" e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando os Processos Administrativos nº 11.959/2021, e apensos 12.947/2022 e 1.696/2023;

Considerando que o referido projeto trata de parcelamento de solo com 165 (cento e sessenta e cinco) lotes para uso residencial e 25 (vinte e cinco) lotes para uso misto, com área total de 106.605,86 m² (cento e seis mil seiscentos e cinco metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados);

Considerando que o pedido de aprovação do projeto de Loteamento denominado "Residencial Amsterdam" foi protocolado em 15/09/2021 e a Certidão de Diretrizes foi emitida em 15/10/2021.

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado **"Residencial Amsterdam"**, de propriedade de **CP Participações Societárias LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.952.646/0001-49, em conformidade com os projetos e memoriais descritivos constantes nos Processos Administrativos nº 11.959/2021, 12.947/2022 e 1.696/2023.

§ 1º O loteamento "Residencial Amsterdam", com área total de 106.605,86 m², objeto da matrícula nº 119.444 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, está localizado na Avenida das Tulipas, perímetro urbano, pertencente à Zona Mista Predominantemente Residencial, com 165 lotes de uso residencial e 25 lotes de uso misto, com características descritas em seu memorial descritivo, que faz parte integrante desse Decreto.

§ 2º As áreas destinadas às vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, constantes da planta aprovada do referido loteamento, passam automaticamente à posse e domínio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

§ 3º As áreas verdes e o Sistema de Lazer correspondem a 18,05% e 2,98%, respectivamente, da área total do loteamento. A área institucional, dividida em 4 áreas, corresponde a 5,57% da área total do loteamento. O Sistema Viário corresponde a 22,84% da área total do loteamento. As áreas identificadas estão de acordo com a Lei Complementar nº 2569/2014 que altera a Lei Complementar nº 098/2000.

Art. 2º A Aprovação do Loteamento fica condicionada ao atendimento, pelo loteamento, das seguintes exigências:

I. Formalização da competente escritura pública de constituição de hipoteca, devidamente registrada, em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, em garantia pela execução dos melhoramentos públicos previstos pelo empreendimento, com custo estimado em R$ 5.642.346,95 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cujo ônus recairá sobre os lotes: 1 a 13 da Quadra K, 12 a 18 da Quadra I e 3 a 7 da Quadra J, totalizando 25 lotes;

II. Registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim (SP), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma da legislação federal em vigor;

III. Abertura das matrículas de todas as áreas públicas e cópia das mesmas (Área Institucional 01, Área Institucional 02, Área Institucional 03, Área Institucional 04, Área Verde 01, Área Verde 02, Área Verde 03 e Sistema de Lazer).

§ 1º As despesas para cumprimento deste artigo, inclusive encargos tributários, correrão às expensas única e exclusivamente dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus à municipalidade.

§ 2º A não apresentação da escritura pública de constituição de hipoteca impedirá o registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim (SP).

§ 3º O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a revogação deste Decreto.

§ 4º Os prazos para execução dos melhoramentos iniciarão a partir da data de registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim (SP).

Art. 3º Para liberação dos serviços municipais, quando se tratar de obras de infraestrutura ou abastecimento de água, coleta de esgoto, águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, os mesmos só serão aceitos pela Prefeitura Municipal nas seguintes condições:

I. Execução conforme os projetos e memoriais descritivos aprovados;

II. ART/RRT do responsável técnico pela execução;

III. Solicitação, aos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal, da Ordem de Serviço para autorização do início dos serviços.

Parágrafo Único. Todo e qualquer serviço executado em desacordo com o estabelecido nos projetos aprovados será de inteira responsabilidade do proprietário do empreendimento, o qual arcará com as despesas para regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Para liberação do Termo de Verificação de Obra, o empreendedor deverá executar todas as infraestruturas conforme os projetos e memoriais aprovados, e ainda deverá:

I. As obras deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como todo material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade;

II. Nas divisas do empreendimento com propriedades particulares com produção agropecuária, instalar alambrado com cerva viva com altura mínima de 2,00 metros, conforme inciso XII do artigo 4º da LC nº 098/2000;

III. Executar todo o Projeto de Arborização e Espaços Árvores, inclusive plantio de árvores e grama;

IV. Executar todo o Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal, conforme projeto aprovado, inclusive as rampas de acessibilidade;

V. Instalar placas de identificação e nomeação de vias do empreendimento conforme padrão indicado pelo Setor de Trânsito, em todos os cruzamentos viários;

VI. Executar a Rede Elétrica e a Iluminação Pública, conforme aprovação da CEMIRIM.

Art. 5º Todos os resíduos gerados pelas obras, assim como "bota foras" de terra deverão obedecer a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de Outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza**, **Diretora De Adminitração De Rh**, em 22/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato**, **Prefeito**, em 22/10/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0529172** e o código CRC **D86B636F**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00002986/2025-91 SEI nº 0529172

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECRETO N.º 2013/2025

INSTITUI O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/98, e para tanto, da necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Holambra, que seja ele da ativa ligado à municipalidade;

CONSIDERANDO a importância da gestão, atualização periódica e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos conforme ação do Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social – MPS,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP;

CONSIDERANDO aplicação de boas práticas na gestão previdenciária no município, envolvendo todos os órgãos dos municípios do Estado de São Paulo.

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário, a todos os servidores Públicos Efetivos Ativos, vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH.

Art. 2º. O Censo Previdenciário será realizado, por meio eletrônico, mediante questionário interativo de perguntas e respostas disponibilizado pelo **canal oficial (institucional) de WhatsApp** do Município, cujo número e link de acesso serão divulgados exclusivamente nos sítios oficiais do Município (site

institucional, Portal da Transparência e perfis oficiais). Caberá ao(à) servidor(a), atualizar as informações, assumindo a veracidade das informações prestadas.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação nos sítios oficiais das entidades do Município e em outros meios de comunicação.

Art. 3º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 03/11/2025 à 30/11/2025, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, a obrigação de efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes previdenciários, quando houver, via WhatsApp, disponível em relógios de pontos de cada setor e no sítio eletrônico do IPMH, ou seja, www.https://www.ipmh.sp.gov.br/.

§ 1º. O servidor ativo a ser recenseado que não realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração bloqueado, ficando seu restabelecimento condicionado realização do Censo Previdenciário, para sua regularização.

§ 2º. O restabelecimento do pagamento, dar-se-á na folha de pagamento imediatamente subsequente à conclusão e validação do Censo, observado o calendário de fechamento da folha e os procedimentos internos; eventuais diferenças apuradas poderão ser quitadas em folha suplementar.

§ 3º. O servidor ativo que se encontrar incapacitado fisicamente para realizar o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

§ 4º. O servidor ativo deverá apresentar a relação dos documentos descritos no formulário de recadastramento, também disponível no site do IPMH, www.https://www.ipmh.sp.gov.br/, sendo que a falta de apresentação ou apresentação incompleta acarretará o não recenseamento.

Art. 4º. A organização e implementação do Censo Previdenciário, bem como o gerenciamento da programação e fiscalização de sua execução será de responsabilidade do IPMH, sendo que a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal deverá cobrar de seus servidores o a efetivação do seu Censo Previdenciário.

Art. 5º. O servidor ativo será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

Art. 6º. Cabe ao chefe de cada Departamento a fiscalização e auxílio para que os servidores a ele subordinados realizem o Censo no prazo estipulado neste Decreto.

Art. 7º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I- eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores.

II- cooperação entre o Município, sua Autarquia e a Câmara Municipal.

III- melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Holambra, objetivando a

efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios.

IV- ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

Art. 8º. Os envolvidos no Censo Previdenciário deverão garantir, nos termos da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, o sigilo e a segurança das informações prestadas, as quais somente poderão ser acessadas para fins funcionais e previdenciários.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de Outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza**, **Diretora De Adminitração De Rh**, em 21/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato**, **Prefeito**, em 21/10/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0532297** e o código CRC **63039378**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00003096/2025-04 SEI nº 0532297

Atos de Pessoal

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
R. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-007 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, estabelecida na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - Centro - Holambra/SP, inscrita no CNPJ nº 67.172.437/0001-83 neste ato representada pelo Sra. GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA, Diretora de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a servidora pública Sra. **IVONETE LEITE DE ARAUJO** a **reassumir** suas funções profissionais imediatamente.

Estância Turística de Holambra, 22 de Outubro de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 040/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE PEÇAS DECORATIVAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE HOLAMBRA/SP, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra. Contratada: GRAZIELE APARECIDA SALATA COMITRE ME. Valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) - Assinatura em 23/09/2025. Holambra, 22 de outubro de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Revogação / Anulação

COMUNICADO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SEI Nº: 3519005.434.00001470/2025-29 - A Prefeitura Municipal de Holambra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a **anulação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento Parcelado e Programado de Mobiliários Hospitalares, Equipamentos e Materiais Diversos de Uso Permanente e Assistencial, em razão de vício insanável decorrente da ausência de análise de pedido de impugnação e de resposta a pedido de esclarecimento, conforme **Decisão Administrativa nº 0516650**, em 15 de outubro de 2025. Publique-se.

Holambra, 22 de outubro de 2025. Fernando Henrique Capato.

.....

Aviso de Licitação

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote. OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DESTINADA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS E AS AÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA ATENDENDO OS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** - GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS - 1% DO VALOR DO LOTE, - ITENS: 4.3 DO EDITAL E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ATÉ O DIA, 11/11/2025, PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE ELETRÔNICA. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 24/10/2025 às 00h00 até o dia 11/10/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **11/11/2025, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - “Plataforma Licita Mais Brasil” através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 22 de outubro de 2025. Alessandra Caratti, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 01

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166/2025
Data Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 351905501-871-000003-1-0
Data de Validade: 14/10/2026 Razão Social: **HOPE HOME CARE LTDA**
CNPJ/CPF: 57.238.598/0001-79 Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 485
SALA 104 EDIF B ROTERDAM SUPERIOR CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-067 UF: SP
Resp. Técnico: DEBORA SILVERIO LANGOWSKI CPF: 04795698945 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:130933-F UF:SP
Resp. Técnico: DEBORA SILVERIO LANGOWSKI CPF: 04795698945 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:130933-F UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 8712-3/00. Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139/2025
Data Protocolo: 09/09/2025 CEVS: 351905501-960-000061-1-4
Data de Validade: 15/10/2026 Razão Social: **VERA LUCIA ROSA DA SILVA**
CNPJ/CPF: 08582152841 Endereço: RUA MASSARANDUBA, 185 PQ. DOS IPES
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF:
SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA ROSA DA SILVA CPF: 08582152841
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para CNAE 9602-5/01. Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 02

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/2025
Data de Protocolo: 01/10/2025 CEVS: 351905501-477-000027-1-2
Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: **DROGARIA POPULAR IMIGRANTE LTDA** CNPJ/CPF: 68.115.724/0001-14 Endereço: Rua HENDRIXX , 112 parque residencial Imigrantes Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 30441926843
Resp. Técnico: CLAUDIA APARECIDA DA COSTA CPF: 64550915900
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88458 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4771-7/01. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 03

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/2025
Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 351905501-863-000029-1-7
Data de Validade: 15/10/2026
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL** DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA CNPJ/CPF: 67.172.437/0001-83 Endereço: ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 337 POLICLINICA MUNICIPAL CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE CAPATTO CPF: 33162043859
Resp. Técnico: GABRIEL MORAES AMARAL CPF: 37395133811 CBO: 07948
Conselho Prof.: CRTR No. Inscr.:24468T UF:SP
Resp. Técnico: ROSELI MARIA MAGIOLI CPF: 12502849888 CBO: 07948
Conselho Prof.: CRTR No. Inscr.:29007T UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária do Equipamento**: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, para o CNAE 8630-5/01. Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 04

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168/2025
Data de Protocolo: 16/10/2025 CEVS: 351905501-871-000003-1-0
Data de Validade: 17/10/2026 Razão Social: **HOPE HOME CARE LTDA**
CNPJ/CPF: 57.238.598/0001-79 Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 485
SALA 104 EDIF B ROTERDAM SUPERIOR CENTRO
Município:HOLAMBRA CEP: 13825-067 UF: SP
Resp. LEGAL: ELIEL RICARDO PADOVINI CPF:34603640846
Resp. LEGAL: SILVIA NADJA DE JESUS PRADO CPF: 15330853826
Resp. Técnico: DEBORA SILVERIO LANGOWSKI CPF: 04795698945
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:130933-F UF:SP
Resp. Técnico: SILVIA NADJA DE JESUS PRADO CPF: 15330853826
CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:196105 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento, Assunção, para o CNAE 8650-0/04. Atividade de fisioterapia.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/2025
Data de Protocolo: 01/10/2025 CEVS: 351905501-561-000150-1-6 Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **KOK HOLAM LTDA** CNPJ/CPF: 45.253.256/0001-49
Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 894 SALA B CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCIO SERAFIM GODINHO CPF: 14049649837
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/03. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 05

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/2025
Data de Protocolo: 06/10/2025 CEVS: 351905501-561-000175-1-5
Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **JEFERSON DE SOUZA**
CNPJ/CPF: 43.954.846/0001-73 Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 894 Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: JEFERSON DE SOUZA CPF: 38504891836
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/03. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 154/2025
Data de Protocolo: 06/10/2025 CEVS: 351905501-561-000174-1-8
Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **LORELEY EDITH IBARROLA VIERA**
CNPJ/CPF: 11593716877 Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 894 Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LORELEY EDITH IBARROLA VIERA CPF: 11593716877
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5612-1/00. Serviços de ambulantes de alimentação.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 06

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156/2025
Data de Protocolo: 07/10/2025 CEVS: 351905501-463-000015-1-1
Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **GLEIDSON PINTO GOMES**
CNPJ/CPF: 34131047802 Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 894 Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: GLEIDSON PINTO GOMES CPF: 34131047802
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 4635-4/99. Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160/2025
Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS: 351905501-562-000029-1-7
Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **ADRIANA FERREIRA LIMA**
CNPJ/CPF:44.459.083/0001-57 Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 894 Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: ADRIANA FERREIRA LIMA CPF: 28638576811
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5620-1/04. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 07

11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169/2025
Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 351905501-561-000152-1-0
Data de Validade: 21/10/2026 Razão Social: **PATRICK WILHELMUS CASPAR PETERS** ME. BIROSKA DO HOLANDÊS CNPJ/CPF: 96.235.437/0002-64 Endereço: Alameda MAURICIO DE NASSAU, 675 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICK WILHELMUS CASPAR PETERS CPF: 12055142879
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01. Restaurantes e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 170/2025
Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 351905501-561-000076-1-7
Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: **PATRICK WILHELMUS CASPAR PETERS** ME CNPJ/CPF: 96.235.437/0002-64 Endereço: ALAMEDA MAURICIO DE NASSAU, 675 RECINTO DA EXPOFLORA Centro Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICK WILHELMUS CASPAR PETERS CPF: 12055142879
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01. Restaurantes e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2025 PÁG 08

13. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/2025
Data de Protocolo: 22/09/2025 CEVS: 351905501-561-000168-1-0
Data de Validade: 22/10/2026 Razão Social: **COWBURGUER LTDA**
CNPJ/CPF: 56.175.264/0001-30 Endereço: Rua CAMPO DE POUSO, 1139 SALA 2 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-063 UF: SP
Resp. LEGAL: MIZAEL FREITAS DE OLIVEIRA CPF: 45278392843
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/03. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

14. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167/2025
Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 351905501-561-000176-1-2
Data de Validade: 21/10/2026 Razão Social: **FELIPE AUGUSTO CARVALHO**
CNPJ/CPF: 45.641.548/0001-59 Endereço: Rua MAURICIO DE NASSAU, 894 bloco 13 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: FELIPE AUGUSTO CARVALHO CPF: 44254131801
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5612-1/00. Serviços ambulantes de alimentação.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

CNPJ 05.128.453/0001-11 www.ipmh.sp.gov.br (19) 3902-4110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2025. **CONTRATADO:** DM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E SEUS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA – SP, COM A COLETA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E PREVIDENCIÁRIOS. **VALOR:** R$ 61.842,60. **VIGÊNCIA:** 06 MESES. **MODALIDADE:** DISPENSA 003/2025.

Holambra, 22 de outubro de 2025

Fabio Adriano de Lima
Superintendente Chefe